



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)  
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação (PROPG)  
*Campus* Universitário de Cuiabá  
Faculdade de Arquitetura Engenharia e Tecnologia (FAET)  
Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL)  
Nível: **Mestrado**

## **EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1**

(Publicado em 01 de julho de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), *Campus* Universitário de Cuiabá, nível **Mestrado**, comunica a **abertura de inscrições** e estabelece normas para o preenchimento de **até 18 (dezoito) vagas** para discentes regulares ingressantes no **primeiro semestre de 2026**, nas seguintes linhas de pesquisa: **Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Processamento de Energia**.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, nível **Mestrado**, tem como objetivo **formar recursos humanos altamente qualificados** na região Centro-Oeste, aptos a desenvolver atividades intelectuais, profissionais, de ensino, pesquisa científica e tecnológica no campo da **Engenharia Elétrica**, com ênfase na área de **Sistemas de Energia Elétrica**. O curso, com **duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses**, é destinado a **candidatos(as) com graduação em Engenharia Elétrica**, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação, Engenharia de Automação e Controle ou áreas afins. Para a **conclusão do curso**, exige-se a integralização dos créditos em disciplinas, participação em reuniões de orientação, realização de atividades de pesquisa, aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, aprovação no exame de qualificação e elaboração e defesa de dissertação, conforme os **prazos regimentais** do Programa.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** nomeará uma **Comissão de Seleção**, que será responsável por todo o processo seletivo previsto neste edital.

A **Comissão** poderá, a seu critério e visando ao interesse público, realizar **alterações neste edital**. Essas alterações serão divulgadas, em prazo hábil, nos sites <https://ppgeel.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, por meio de **editais complementares ou retificadores**. É de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **processo seletivo**.

Para solicitar a **impugnação**, o(a) interessado(a) deverá **peticionar o processo no**

**Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)**, selecionando o tipo de processo “**PPG em Engenharia Elétrica (PPGEEL) - Requerimento padrão**”, e preencher eletronicamente o formulário “**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO**”, disponível no próprio sistema. A **impugnação** deverá apresentar a contestação, fundamentada em erro ou ilegalidade que possa prejudicar qualquer **candidato(a)** interessado(a) no processo seletivo em questão.

## 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas** para o **Mestrado em Engenharia Elétrica**, conforme a seguinte distribuição:

- **22% (vinte e dois por cento)**, ou seja, **até 4 (quatro) vagas**, para candidatos(as) **negros(as) autodeclarados(as)** (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans, nos termos da [\*\*Resolução CONSEPE-UFMT nº 197, de 13 de dezembro de 2021\*\*](#) (ações afirmativas);
- **11% (onze por cento)**, ou seja, **até 2 (duas) vagas**, para **mulheres** (igualdade de gênero);
- **67% (sessenta e sete por cento)**, ou seja, **até 12 (doze) vagas**, para **ampla concorrência**.

Os(as) **candidatos(as) às vagas de ações afirmativas** são responsáveis pela leitura integral da [\*\*Instrução Normativa PROPG - Pró-Reitor\(a\)-UFMT nº 02, de 06 de junho de 2025\*\*](#), atentando para as especificidades dos processos de **heteroidentificação** e/ou **verificação** de candidatos(as) para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) **aprovados(as)** que obtiverem **melhor classificação final** e forem selecionados(as) na etapa de **arguição**, respeitando-se o limite máximo de vagas para a **livre concorrência**, bem como para as vagas reservadas nas **ações afirmativas** e de **igualdade de gênero**.

O(a) **candidato(a) à vaga de ação afirmativa** que tiver seu processo de **heteroidentificação INDEFERIDO**, mesmo que aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo, será **eliminado(a)** do certame.

Caso não haja **candidatas(os) de ações afirmativas** ou de **igualdade de gênero aprovadas(os)** em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão **revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência**.

A **oferta informada** não implica qualquer compromisso com o preenchimento **total das vagas**, nem com a obrigatoriedade de **concessão de bolsas**.

## 3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **15/09 a 02/10/2025**, até às **23h59**, horário de Brasília, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informações**

**(SEI-UFMT)**. NÃO serão aceitas solicitações presenciais, por e-mail, via correios ou qualquer outra modalidade.

O protocolo das solicitações de inscrição será realizado por meio do acesso de **usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)**.

- Para candidatos(as) que estão utilizando o **Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)** pela primeira vez, é necessário realizar o **cadastro na categoria de usuário externo**;
- O Sistema Eletrônico de Informações enviará um **e-mail com orientações** para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A **liberação do cadastro** deverá ocorrer no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**. Portanto, recomenda-se aos(às) candidatos(as) que não possuam cadastro ativo que o providenciem, no máximo, até o dia **30 de setembro de 2025**. Cabe ao(à) candidato(a) observar esse prazo e realizar o cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e poder peticionar o processo de inscrição. Para agilizar a liberação do acesso, encaminhe um e-mail para a **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica** ([ppgeel.faet@ufmt.br](mailto:ppgeel.faet@ufmt.br)) com o assunto **“PROCESSO SELETIVO PPGEEL: CADASTRO SEI”**. No e-mail, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos: **RG, CPF e comprovante de residência recente** (últimos 3 meses). Para mais informações, [acesse o material de apoio](#) ou entre em contato com a **Secretaria do PPGEEL** pelo número **+55 (65) 3615-8782**.

Poderão inscrever-se candidatos(as) que concluírem cursos de graduação em **Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação, Engenharia de Automação e Controle** ou áreas afins até o ato da matrícula.

O(a) candidato(a) deverá efetuar a solicitação de inscrição no **Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)** por meio de peticionamento, selecionando o tipo de processo **“PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR”**, com os documentos anexados em formato **Portable Document Format (.pdf)**, conforme as instruções contidas no **Anexo I**. Os documentos digitalizados devem estar legíveis e separados em arquivos distintos.

Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição no Curso de Mestrado:

- **Ficha de inscrição preenchida (Anexo II)**;
- **Cópia do diploma de graduação** (frente e verso em arquivo único) ou atestado de conclusão de curso, devidamente registrado, ou outra documentação que comprove que o(a) candidato(a) está apto(a) a concluir o curso de graduação (colação de grau) antes do término do período de matrícula no Mestrado;
- **Cópia do histórico escolar do curso de graduação** (frente e verso em arquivo único);
- **Curriculum vitae no modelo Lattes (CNPq)** com documentos comprobatórios (em arquivo único);
- **Cópia** (frente e verso em arquivo único) **do documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- **Cópia do CPF** (frente e verso em arquivo único);
- **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da **Receita Federal** (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- **Cópia do Título de Eleitor** (frente e verso em arquivo único);
- **Cópia** (frente e verso em arquivo único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- **Cópia de quitação com o Serviço Militar**, se o candidato for do sexo masculino (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);
- **Duas fotos 3x4** (recentes e iguais);
- **Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento** (frente e verso em arquivo único);
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não será válido o comprovante de agendamento de pagamento);
- **Declaração de cumprimento das normas do programa e capacidade para realizar as atividades exigidas (Anexo III)**.

Recomenda-se a apresentação de **duas cartas de recomendação (conforme Anexo IV)**, enviadas por professores doutores ou mestres da UFMT ou de outras **Instituições de Ensino Superior**, reconhecidas pelo MEC.

Em conformidade com o [Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009](#), candidatos que sejam **pessoas com deficiência** e dependam de atendimento especial deverão anexar ao processo de inscrição **documento que especifique a natureza da deficiência** e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Para registro da inscrição, **candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil** deverão encaminhar **e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI** ([mobilityin.secri@ufmt.br](mailto:mobilityin.secri@ufmt.br)) com os seguintes documentos:

- **Ficha de inscrição preenchida (Anexo II)**;
- **Duas fotos 3x4** (recentes e iguais);
- **Cópia de documento oficial que contenha a filiação**;
- **Cópia do passaporte**;
- **Cópia do diploma de graduação**;
- **Cópia do histórico escolar de graduação** ou documento equivalente;
- **Recibo de pagamento da taxa de inscrição**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento com **cartão de crédito**;
- **Declaração de cumprimento das normas do programa e capacidade para realizar as atividades exigidas (Anexo III)**;
- A **Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI** ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro(a) no **Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)**, tipificado como **“Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”**, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação ([Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#)).

Toda **documentação expedida no exterior** deverá ser traduzida para o português

brasileiro, sendo a **tradução dispensada para as línguas espanhola, francesa e inglesa**, conforme a [Resolução CNE/CES n.º 2, de 19 de dezembro de 2024](#).

O(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e pelas penalidades que possam ser aplicadas a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Em conformidade com o [Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017](#), as cópias dos **documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**.

A conferência de toda a documentação ocorrerá na matrícula, com a apresentação dos documentos **originais impressos**. Documentos com assinatura eletrônica válida ficam dispensados da apresentação impressa. O(a) candidato(a) que não apresentar fisicamente o original de algum documento protocolado virtualmente, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido no processo seletivo.

Após efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de **protocolo emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)**.

Imediatamente após o registro da inscrição no Sistema Eletrônico de Informações, o(a) candidato(a) deverá encaminhar **e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica** ([ppgeel.fael@ufmt.br](mailto:ppgeel.fael@ufmt.br)), preenchendo o assunto com **“PROCESSO SELETIVO PPGEEL – 2026/1: INSCRIÇÃO”**, informando o nome completo, telefone de contato e número do processo **para confirmação da inscrição**.

- Os(as) candidatos(as) às vagas de **ações afirmativas** deverão anexar os documentos descritos na [Instrução Normativa PROPG - Pró-Reitor\(a\)-UFMT nº 02, de 06 de junho de 2025](#).
- Caso seja enviado mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo(a) candidato(a) por **e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica** ([ppgeel.fael@ufmt.br](mailto:ppgeel.fael@ufmt.br)).

Não será permitida a entrega ou o envio de qualquer documento após o **encerramento do período de inscrição**.

Na fase de recurso sobre o indeferimento de inscrições, será permitido o envio de **novos documentos via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)** (anexados ao processo de peticionamento de recurso) para regularização do indeferimento da inscrição.

#### **4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Os(as) alunos(as) do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** deverão realizar o **Exame de Proficiência em Língua Inglesa**, conforme as exigências previstas no regimento do programa.

O prazo para a entrega do **comprovante de proficiência** é de até **12 (doze) meses** a

**contar da data de matrícula** do(a) aluno(a) no curso de Mestrado.

- Caso o(a) aluno(a) **não apresente o comprovante de aprovação até o final do 12º (décimo segundo) mês de curso**, será **automaticamente desligado do programa**, independentemente de sua classificação no processo seletivo ou do seu desempenho nas disciplinas.

Serão aceitos os seguintes **certificados de Exame de Proficiência em Inglês**:

- **TOEFL iBT**: pontuação mínima de **40**;
- **TOEFL ITP**: pontuação mínima de **400**;
- **IELTS**: pontuação mínima de **4**;
- **Exame de Proficiência aplicado pelo Instituto de Linguagens da UFMT**.

Será permitido o uso de **certificados com data anterior à matrícula**, desde que o exame tenha sido realizado nos **2 (dois) anos anteriores à data de ingresso** do(a) aluno(a) no Mestrado.

**Candidatos(as) estrangeiros(as)**, exceto aqueles cuja língua materna seja o português brasileiro, deverão apresentar **comprovante de proficiência em Língua Portuguesa**.

## 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

**O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da Fundação Uniselva. Esse valor não será devolvido, independentemente do motivo.**

- **A taxa poderá ser paga por meio de boleto bancário, Pix ou cartão de crédito.** A escolha da forma de pagamento estará disponível na página da Fundação Uniselva, no menu **CURSOS** (<https://web.fundacaouniselva.org.br/frmCursos.aspx>), durante o período de inscrições, **de 15 de setembro a 2 de outubro de 2025**.

De acordo com o [Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008](#), fará jus à **isenção total do pagamento da taxa de inscrição** o(a) candidato(a) que, **cumulativamente**:

- **Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)** para Programas Sociais do Governo Federal, conforme disposto no [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#), por meio da indicação do **Número de Identificação Social (NIS)**, constante na base do CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- **For membro de “família de baixa renda”**, conforme definição estabelecida pelo [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

**O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)**, acompanhado da documentação comprobatória, **no período de 15/09/2025 a 26/09/2025**. As instruções para o protocolo estão disponíveis no **Anexo V deste edital**. Após o protocolo do pedido, **o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ([ppgeel.fact@ufmt.br](mailto:ppgeel.fact@ufmt.br))**, informando o número do processo.

- **Os pedidos serão analisados** e a Comissão de Seleção emitirá parecer até o dia

29/09/2025, com divulgação do resultado nos seguintes sites: <https://ppgeel.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

- O(a) candidato(a) cuja **solicitação de isenção for indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- O(a) candidato(a) cuja **solicitação de isenção for deferida** deverá incluir, entre os documentos exigidos para a inscrição, uma cópia em formato *Portable Document Format* (.pdf) do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

**Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) estão isentos da taxa de inscrição, desde que incluam, no requerimento de isenção, uma cópia em formato *Portable Document Format* (.pdf) de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.**

## 6. SELEÇÃO

O processo seletivo para os(as) candidatos(as) ao **Mestrado** será realizado em **três fases**.

### 1ª fase:

- Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as), em caráter **eliminatório e classificatório**, com base no **Currículo Lattes** e no **histórico escolar** da graduação.
- A **pontuação total** de cada candidato(a) será calculada conforme os critérios indicados no **Anexo VI** deste **Edital**.
- Até **40% (quarenta por cento)** da pontuação total poderá ser atribuída à análise do **Currículo Lattes**. Serão avaliados os seguintes itens: obtenção de **bolsa de iniciação científica**, **publicação de artigos científicos** e outras atividades acadêmicas.
- Até **60% (sessenta por cento)** da pontuação total poderá ser atribuída à análise do **rendimento acadêmico** na graduação. Serão avaliados os seguintes itens: número de **reprovações**, **média final ponderada** e **tempo de conclusão do curso**.
- Serão classificados(as) até **36 candidatos(as)** para a **2ª fase**, sendo que, deste total, até **8 (oito) candidatos(as)** serão provenientes das **vagas de ações afirmativas** e até **4 (quatro) candidatos(as)** das **vagas de igualdade de gênero**.

### 2ª fase:

- Nesta fase, toda a **documentação** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase anterior será disponibilizada para o quadro de **orientadores** do **PPGEEL**. Serão considerados(as) como aprovados(as) para a **3ª fase** somente os(as) candidatos(as) que receberem manifestação de interesse de, pelo menos, **um dos orientadores credenciados** no **PPGEEL**.

### 3ª fase:

- Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a **3ª fase** do processo seletivo deverão participar de uma **arguição** com uma comissão, com o objetivo de identificar a **linha de pesquisa** que melhor se adequa ao seu perfil.
- Após a realização da(s) **arguição(ões)**, será publicada a lista final com o(a)

candidato(a) **selecionado(a)** e o respectivo **orientador credenciado** no **PPGEEL**.

O resultado da **1ª fase** do processo seletivo de **Mestrado**, juntamente com a **pontuação total** obtida por cada candidato(a), será divulgado até **23 de outubro de 2025** nas páginas <https://ppgeel.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

- As **pontuações atribuídas** aos(às) candidatos(as) em cada um dos itens avaliados no processo estarão disponíveis para consulta junto à **Secretaria do PPGEEL**.

O resultado da **2ª fase** do processo seletivo de **Mestrado** será divulgado até **6 de novembro de 2025** nas páginas <https://ppgeel.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O período de **arguição** dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a **3ª fase** do processo seletivo de **Mestrado** será de **11 de novembro a 28 de novembro de 2025**.

O **resultado final consolidado** do processo seletivo de **Mestrado** será divulgado até **12 de dezembro de 2025** nas páginas <https://ppgeel.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## 7. DOS RECURSOS

**Caberá recurso** em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**, por meio de processo protocolado no **Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)**.

- No peticionamento, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo "**PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO**", preencher eletronicamente o formulário "**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO**", disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, se necessário, anexar documentação comprobatória.
- Após o envio do recurso no **Sistema Eletrônico de Informações**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail para a **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** ([ppgeel.faet@ufmt.br](mailto:ppgeel.faet@ufmt.br)), com o assunto "**PROCESSO SELETIVO PPGEEL - 2026/1: RECURSO FASE X**", informando o nome completo, telefone de contato e número do processo, para confirmação do recurso.
- O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto específico sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar pertinentes.

**Conceder-se-á vista**, acompanhada de suas avaliações, ao(à) candidato(a) que requerê-la, desde que este(a) manifeste, via **Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)**, até **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação do resultado. Nesse caso, o **Coordenador do Programa** ou um membro da **Comissão de Seleção** deverá disponibilizar, no processo [SEI-UFMT](#), os pareceres produzidos pela **Comissão de Seleção**.

Os resultados das análises dos recursos, com a indicação de seu deferimento ou

indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ppgeel.ufmt.br/>.

## 8. DA MATRÍCULA

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá **realizar sua matrícula para o primeiro semestre de 2026 no período de 02 a 17 de fevereiro de 2026**, por meio de processo protocolado no **Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)**.

Para isso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá seguir as **instruções para a abertura do processo de matrícula**, utilizando o acesso de usuário externo ao **Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT)**.

Após o login no **SEI-UFMT** como usuário externo, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

- **Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;**
- Após selecionar o tipo de processo, preencher o campo **“Especificação”** com o seguinte texto: **“MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Engenharia Elétrica”;**
- Preencher o formulário **“Estudante - Identificação Padrão”**, conforme as informações pertinentes;
- Em seguida, **anexar o requerimento de matrícula em disciplinas (Anexo VII)**, atribuindo ao campo **“Tipo de Documento”** a opção **“Documento”** e preenchendo o campo **“Complemento do Tipo de Documento”** com **“Requerimento de Matrícula em Disciplinas”**. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, **atentar-se à escolha do formato “nato-digital/digitalizado”** e clicar na opção **“Adicionar”** para que o arquivo seja inserido no processo.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão **apresentar-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no período de 02 a 17 de fevereiro de 2026, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais** utilizados para a inscrição, **para fins de conferência**.

**Candidatos(as) estrangeiros(as)** ou aqueles que possuam diplomas emitidos fora do Brasil deverão **apresentar à SECRI/UFMT**, durante o período previsto para matrícula, a **documentação conforme o Art. 6º da [Instrução Normativa SECRI - Secretário\(a\)-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023](#)**, que se encontra a seguir:

- **Passaporte contendo visto, carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
- **Documento oficial que comprove a filiação**, com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil;
- **Diploma de graduação** com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil;
- **Histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente**, com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil;
- **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e**

laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária, com validade mínima inicial de 6 (seis) meses;

- Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou a própria CRNM, caso já a possua;
- Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas exigidas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como aluno(a) regular em mais de um curso de pós-graduação na UFMT.

O(a) candidato(a), estrangeiro(a) ou não, que, dentro do prazo de matrícula, não cumprir as exigências documentais estabelecidas pelo Programa ou não comparecer à Secretaria para a conferência dos documentos, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando-se sem efeito o resultado obtido no processo seletivo.

O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas no processo seletivo.

## 9. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa não garante bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) aprovados(as). As bolsas, quando disponíveis, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento do Programa.

## 10. PROFESSORES CREDENCIADOS

Professores	Contato	Currículo Lattes
Antônio Eduardo Ceolin Momesso	<a href="mailto:antonio.momesso@ufmt.br">antonio.momesso@ufmt.br</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/3381074121542025">3381074121542025</a>
Danilo Ferreira de Souza	<a href="mailto:danilo.souza@ufmt.br">danilo.souza@ufmt.br</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/0554338083456565">0554338083456565</a>
Jakson Paulo Bonaldo	<a href="mailto:jakson.bonaldo@ufmt.br">jakson.bonaldo@ufmt.br</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/5264723435201040">5264723435201040</a>
Nicolás Eusebio Cortez Ledesma	<a href="mailto:nicolas.ledesma@ufmt.br">nicolas.ledesma@ufmt.br</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/6779918294957991">6779918294957991</a>
Raoni Florentino da Silva Teixeira	<a href="mailto:raoni.teixeira@ufmt.br">raoni.teixeira@ufmt.br</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/5079017129840047">5079017129840047</a>
Raul Vitor Arantes Monteiro	<a href="mailto:raulvitoramonteiro@gmail.com">raulvitoramonteiro@gmail.com</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/0979754533543060">0979754533543060</a>
Roberto Perillo Barbosa da Silva	<a href="mailto:perillo@ufmt.br">perillo@ufmt.br</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/1900487771676227">1900487771676227</a>
Rodolfo Quadros	<a href="mailto:rodolfo.quadros@ufmt.br">rodolfo.quadros@ufmt.br</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/5634193978448731">5634193978448731</a>
Rodolfo Varraschim Rocha	<a href="mailto:rodolfo.rocha@ufmt.br">rodolfo.rocha@ufmt.br</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/3303245635196291">3303245635196291</a>
Rogério Lúcio Lima	<a href="mailto:rogerio.lima@ufmt.br">rogerio.lima@ufmt.br</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/4227864761318711">4227864761318711</a>

## 11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- **Prestar declarações ou apresentar documentos falsos** em qualquer etapa da seleção;
- **Não apresentar toda a documentação exigida**, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Edital;
- **Não comparecer à fase de arguição** do processo seletivo, na data e horário previstos para seu início;
- O(a) candidato(a) à vaga de **ação afirmativa** que tiver seu processo de **heteroidentificação INDEFERIDO**, mesmo que aprovado(a) em todas as demais fases do processo seletivo.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
<b>Publicação do Edital</b>	01/07/2025
Período para solicitação de <b>impugnação do Edital</b>	De 01/07 a 04/07/2025
<b>Período de inscrições</b>	De 15/09 a 02/10/2025
Período para pedido de <b>isenção da taxa de inscrição</b>	De 15/09 a 26/09/2025
<b>Resultado preliminar</b> dos pedidos de <b>isenção da taxa de inscrição</b>	29/09/2025
<b>Recurso</b> - Resultado preliminar dos pedidos de <b>isenção da taxa de inscrição</b>	30/09/2025
<b>Resultado consolidado</b> dos pedidos de <b>isenção da taxa de inscrição</b>	01/10/2025
<b>Resultado preliminar das inscrições</b>	16/10/2025
<b>Recurso</b> - Resultado preliminar das <b>inscrições</b>	17/10/2025
<b>Resultado consolidado das inscrições</b>	20/10/2025
<b>Resultado preliminar</b> da lista de pontuação dos(as) candidatos(as) - <b>1ª fase</b>	23/10/2025
<b>Recurso</b> - Resultado preliminar da lista de pontuação dos(as) candidatos(as) - <b>1ª fase</b>	24/10/2025
<b>Resultado consolidado</b> da lista de pontuação dos(as) candidatos(as) - <b>1ª fase</b>	26/10/2025
<b>Resultado preliminar</b> da relação de candidatos(as) e de seus respectivos orientadores interessados - <b>2ª fase</b>	06/11/2025
<b>Recurso</b> - Resultado preliminar da relação de candidatos(as) e de seus respectivos orientadores interessados - <b>2ª fase</b>	07/11/2025
<b>Resultado consolidado</b> da relação de candidatos(as) e de seus respectivos orientadores com interesse na realização da arguição prevista para a <b>3ª fase</b>	10/11/2025
<b>Período de arguição</b> dos(as) candidatos(as) classificados(as) para	De 11/11 a

a 3ª fase	28/11/2025
<b>Resultado final preliminar</b> e relação de candidatos(as) e de seus respectivos orientadores – 3ª fase	10/12/2025
<b>Recurso</b> – Resultado final preliminar e relação de candidatos(as) e de seus respectivos orientadores – 3ª fase	11/12/2025
<b>Resultado final consolidado</b> e relação de candidatos(as) e de seus respectivos orientadores	12/12/2025
<b>Resultado preliminar</b> do processo de <b>heteroidentificação/ações afirmativas</b>	Até 19/11/2025
<b>Recurso</b> – Resultado preliminar do processo de <b>heteroidentificação/ações afirmativas</b>	Até 24/11/2025
<b>Resultado</b> do recurso do processo de <b>heteroidentificação/ações afirmativas</b>	Até 10/12/2025
<b>Período de matrícula</b>	De 02/02 a 17/02/2026
<b>Início do período letivo</b>	09/03/2026

### 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) **declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital**. Nesse sentido, acrescentam-se as seguintes informações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:

- O período letivo de **2026/1 terá início em 09/03/2026**.
- De acordo com as normas internas do programa, **todo(a) aluno(a) deverá submeter-se ao exame de qualificação e à defesa de dissertação** como requisitos para a obtenção do título de mestre em Engenharia Elétrica.

Para ser considerado **apto à realização do exame de qualificação**, o(a) aluno(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Ter sido aprovado(a) no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;**
- **Ter completado, no mínimo, 16 créditos em disciplinas;**
- **Estar regularmente matriculado(a) no programa.**

Para ser considerado apto à defesa da dissertação, o(a) aluno(a) deverá **ter sido aprovado(a) no exame de qualificação e possuir artigo científico publicado ou em processo de submissão**.

**Esclarecimentos e informações** sobre o processo seletivo devem ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica por meio do e-mail: [ppgeel.faet@ufmt.br](mailto:ppgeel.faet@ufmt.br).

**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e, em segunda instância, pelo seu Colegiado.**

Este Edital foi aprovado na **3ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

Antônio Eduardo Ceolin Momesso  
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica  
*Campus* Universitário de Cuiabá  
Universidade Federal de Mato Grosso